CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 06
SERVIDOR 2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 097/2015

AUTOR: Vereador Paulo Câmara

EMENTA: "Indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Projeto Maria da Penha vai às Escolas nos moldes do projeto do Estado de Minas Gerais".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Paulo Câmara sugere ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a criação do Projeto Maria da Penha vai às Escolas nos moldes do projeto do Estado de Minas Gerais.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Portanto, a presente Proposição está apta a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 097/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica
Paulo Magalhães

Alfredo Mangueira

Waldir Pires
Everaldo Augusto

Geraldo Júnior